



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 moguacu.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS E UPAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

1 – INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda imediata e temporária de fornecimento de soluções parenterais que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ofertar aos municípios que têm acesso às instalações do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, Upa Zona Norte e Upa Santa Marta do município de Mogi Guaçu, soluções parenterais caracterizada com bem comum e item essencial ao atendimento em casos de emergência, procedimentos cirúrgicos e atendimentos ambulatoriais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- Somente no atual exercício a Prefeitura de Mogi Guaçu/SP regulamentou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021, através dos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos de 22/01/2024, e, por este motivo, não possui, ainda, o Plano de Contratação Anual, ficando sua aplicação condicionada ao próximo exercício de 2025.

2.1.1- Porém, cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando, apenas, sua adequação à nova legislação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Previsão para o início da execução dos fornecimentos: A partir da 1ª quinzena do mês de maio de 2024.

3.2- Especificação e requisitos técnicos:

3.3- O prazo de validade do produto para consumo, não poderá ser inferior a doze meses, contados da data de cada entrega.

3.4- A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

3.5- Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

3.6- Não há vedação ou indicação de uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- QUANTITATIVO: No cálculo estimativo tem-se como referência o histórico de consumo e sua projeção para os próximos 12 (doze) meses, levando em conta ainda o quantitativo necessário definido conforme o uso mensal dos itens.

Item	Qtd	Unid	Material
1	2.000	Bolsa	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 1000ML
2	400	Bolsa	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 500ML
3	120.000	Frasco	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% DE 100ML
4	60.000	Frasco	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% DE 250ML
5	50.000	Frasco	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% DE 500ML
6	15.000	Bolsa	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% DE 1000ML
7	3.000	Bolsa	GLICOSE 5G + CLORETO DE SÓDIO 0,9 G- 500ML
8	2.000	Bolsa	GLICOSE 5G + CLORETO DE SÓDIO 0,9 G- 1000ML
9	1.000	Frasco	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% 250ML



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

10	2.000	Frasco	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% 500 ML
11	240	Frasco	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% 500 ML
12	240	Frasco	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% 1000 ML
13	600	Frasco	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 100
14	10.000	Bolsa	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML
15	10.000	Bolsa	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML
16	3.000	Bolsa	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000 ML
17	3.000	Frasco	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% 250 ML
18	12.000	Bolsa	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML
19	1.000	Bolsa	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado com os fornecedores ou fabricantes de soluções parenterais, foi possível o levantamento com os seguintes fornecedores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.826.631/0001-22
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06
PRECISION COMERCIAL DIST DE PROD MEDICO HOSP LTDA	30.461.442/0004-49
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.179/0004-91
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14
DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	08.778.201/0001-26
<i>Fonte: Cotação por E-mail (Inciso VI do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24)</i>	
Processo licitatório 2023/02 – Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	59.015.438/0001-96
<i>Fonte: Preços praticados pela administração pública (Inciso IV do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24)</i>	

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através de cotações com fornecedores e preços utilizados pela administração pública no período de 12 (doze) meses.

6.2- Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	MÉDIA
1	Água destilada estéril 1000 ml	2.000	Valor unitário	R\$ 10,51
			Valor total	R\$ 21.020,00
2	Água destilada estéril 500 ml	400	Valor unitário	R\$ 7,52
			Valor total	R\$ 3.009,00
3	Solução de cloreto de sódio a 0,9% 100 ml	120.000	Valor unitário	R\$ 5,34
			Valor total	R\$ 640.628,57
4	Solução de cloreto de sódio a 0,9% 250 ml	60.000	Valor unitário	R\$ 6,00
			Valor total	R\$ 359.800,00
5	Solução de cloreto de sódio a 0,9% 500 ml	50.000	Valor unitário	R\$ 6,97
			Valor total	R\$ 348.666,67
6	Solução de cloreto de sódio a 0,9% 1000 ml	15.000	Valor unitário	R\$ 9,53
			Valor total	R\$ 142.950,00



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

7	Glicose 5 G+ cloreto de sódio 0,9 G 500 ml	3.000	Valor unitário	R\$ 6,47
			Valor total	R\$ 19.500,00
8	Glicose 5 G+ cloreto de sódio 0,9 G 1000 ml	2.000	Valor unitário	R\$ 7,50
			Valor total	R\$ 14.990,00

9	Solução de bicarbonato de sódio a 8,4%	1.000	Valor unitário	R\$ 27,10
			Valor total	R\$ 27.100,00
10	Solução de glicerina a 12% 500 ml solução de clister	2.000	Valor unitário	R\$ 7,40
			Valor total	R\$ 14.795,35
11	Solução de glicose a 10% 500 ml	240	Valor unitário	R\$ 8,55
			Valor total	R\$ 2.052,00
12	Solução de glicose a 10% 1000 ml	240	Valor unitário	R\$ 12,80
			Valor total	R\$ 3.072,00
13	Solução de glicose a 5% 100 ml	600	Valor unitário	R\$ 5,03
			Valor total	R\$ 3.015,00
14	Solução de glicose a 5% 250 ml	10.000	Valor unitário	R\$ 5,22
			Valor total	R\$ 52.683,33
15	Solução de glicose a 5% 500 ml	10.000	Valor unitário	R\$ 7,69
			Valor total	R\$ 76.883,33
16	Solução de glicose a 5% 1000 ml	3.000	Valor unitário	R\$ 10,83
			Valor total	R\$ 32.475,00
17	Solução de manitol a 20% 250 ml	3.000	Valor unitário	R\$ 11,77
			Valor total	R\$ 35.306,00
18	Solução de ringer com lactato 500 ml	12.000	Valor unitário	R\$ 7,85
			Valor total	R\$ 94.240,00
19	Solução de ringer simples 500 ml	1.000	Valor unitário	R\$ 7,63
			Valor total	R\$ 7.625,00

VALOR TOTAL (Estimado para 12 meses): R\$ 1.899.811,25

7 – ANÁLISE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

7.1- A compra dos itens atenderá de forma satisfatória o objeto deste estudo, pois o fornecimento de soluções parenterais contribuirá na oferta básica necessária para o atendimento de pacientes internados, ambulatoriais ou em procedimentos no centro cirúrgico.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada é a contratação, através de processo licitatório, para aquisição com entrega programada e parcelada, conforme envio de pedido mediante necessidade das soluções parenterais.

8.2- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

8.3- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque;

8.4- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada setor, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

8.5- Deve ser industrializada e comercializada de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária;

8.6- A data validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data do envio do pedido;

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1- Necessidade de parcelamento por não haver espaço físico no estoque.

9.2- As solicitações são necessárias de acordo com a demanda.

9.3- Itens solicitados de acordo com a sazonalidade dos mesmos.

9.4- Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances dos itens expirarem o prazo de validade.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 www.mogiguacu.sp.gov.br

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Disposição dos itens solicitados para atendimento imediato quando solicitado pelo prescritor.

10.2- Qualidade para pacientes internados, ambulatoriais e em procedimentos no centro cirúrgico para a recuperação da saúde, garantindo o ganho de qualidade e assertividade dos usuários do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Upas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1- Trata-se de aquisição de bem comum que já se vem sendo contratado por vários exercícios e, por este motivo, a Administração possui servidores/funcionários capacitados para realização e fiscalização do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Existia um processo licitatório nº 2023/02 que se encerrou no dia 05/03/2024, e atualmente não tem contratação em aberto.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Os resíduos sólidos hospitalares, mais comumente denominado, lixo hospitalar, podem tornar-se um problema de saúde pública devido á falta de informação dos colaboradores, o que pode ocasionar risco á saúde.

13.2- Nesse caso, a conscientização de servidores a realizarem a coleta seletiva para descarte correto dessas embalagens, visto que no Município existe uma empresa especializada para a busca de reciclagem desses referidos descartes.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara-se viável a contratação para eventual aquisição com entrega parcelada e programada, soluções parenterais.

Mogi Guaçu, 18 de março de 2024.

Tatiane Frizo Leme
Farmacêutica